



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

"LEI Nº 098/03 de 26 de Novembro de 2003."

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
AO ANUAL ORÇAMENTO E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

O PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA:

Faz saber que a Câmara Municipal de Anadia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de CR\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), para a Construção das seguintes obras, conforme detalhamento abaixo especificadas:

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.33 - Serviço de Viação, Obras e Urbanismo

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

070 - Mecanização Agrícola

1011 - Construção de Casa de farinha no Cítio Taboleiro Grande

4110 - Obras e instalações..... CR\$ 2.400.000,00

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.33 - Serviço de Viação, Obras e Urbanismo

15 - Assistência e Previdência

01 - Assistência

407 - Assistência Comunitária

1012 - Construção de Centro Comunitário na Chã da Mangueira

4110 - Obras e instalações..... CR\$ 3.000.000,00

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.33 - Serviço de Viação, Obras e Urbanismo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

15 - Assistência e Previdência

31 - Assistência

437- Assistência Comunitária

1013- Construção de Esquadria Pública no Cartãozinho

4110- Obras e Instalação CR\$ 2.900.000,00

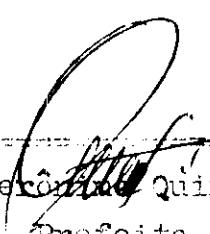
Total Total..... CR\$14.300.000,00

Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior está condicionada à existência de recursos e a forma o que determina o artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anadia, 26 de novembro de 1993.



José Jerônimo Quintela Dâmaso
Prefeito